Cartilha aos Advogados

Central de Cumprimento de

Sentença – CENTRASE

no Sistema PJe



Índice:

Introdução	3
Informações preliminares	5
Distribuição do cumprimento de sentença	5
Comprovação da distribuição do Cumprimento de Sentença na Vara de Origem.	17
Anexo 1	18

1- Introdução:

De acordo com a Resolução nº805/2015 foi criada a Central de Cumprimento de Sentença – CENTRASE, pertencente à estrutura do Centro de Apoio Jurisdicional – CAJ, para atuar, no âmbito da Comarca de Belo Horizonte, em regime de cooperação, no processo e julgamento de determinados feitos cíveis, em fase de cumprimento de sentença transitada em julgado.

Essa medida visa buscar soluções que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional, especialmente para cumprir com as metas do CNJ, tendo em vista a elevada média mensal de distribuição e o considerável acervo de feitos das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte. Além disso, contribuirá para a redução do acervo e, mais, para o oferecimento de uma justiça mais célere e eficaz.

A CENTRASE irá atuar, em regime de cooperação, nas Varas da Comarca de Belo Horizonte (excetuando-se as Varas de competência criminal e Vara de execuções penais, conforme o caput do art. 1º da Resolução Nº805/2015). Seu escopo será processar e julgar processos originários em fase de cumprimento de sentença transitada em julgado, com condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, conforme disposto nos arts. 475-J a 475-R e no art. 730 do Código de Processo Civil, bem como o incidente processual e a ação conexa.

O pedido de cumprimento da sentença, bem como seus incidentes processuais e as ações conexas, processados nos termos do art. 2º da Resolução, tramitarão, exclusivamente, por meio do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, observado o disposto na Lei federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Dessa forma, toda a comunicação de atos, a transmissão de peças processuais e o armazenamento de dados dar-se-ão integralmente por meio eletrônico.

Vale ressaltar que o cumprimento de sentença decorrente de processo de conhecimento processado em meio eletrônico, será distribuído à CENTRASE pela Secretaria. Já o cumprimento de sentença decorrente de processo de conhecimento processado em meio físico, deverá ser distribuído no PJE, pelo advogado, por seus próprios meios, encaminhando-o à CENTRASE.

Assim, esta cartilha apresentará sinteticamente como se dará essa distribuição pelo advogado e os atos iniciais do trâmite do cumprimento de sentença na CENTRASE, visando evitar equívocos dos advogados no encaminhamento dos procedimentos de cumprimento de sentença ao setor.

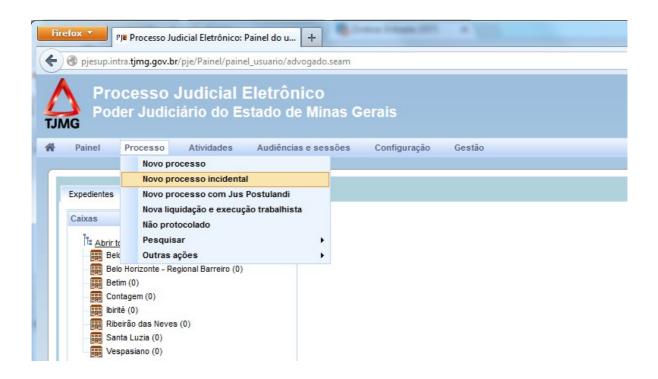
2- Informações preliminares:

Antes de distribuir o cumprimento de sentença direcionado à CENTRASE, o advogado deverá saber se a sentença proferida no seu processo de conhecimento é uma sentença condenatória e, se positivo, se é de obrigação de fazer ou de pagar quantia certa.

Esse entendimento se faz necessário porque, se a sentença for relativa a uma obrigação de fazer, seu procedimento se dará na própria secretaria do juízo que a proferiu. Caso seja relativa a uma obrigação de pagar quantia, e essa quantia ainda não tiver sido liquidada, deverá se proceder a liquidação na secretaria do juízo, antes de sua remessa à CENTRASE.

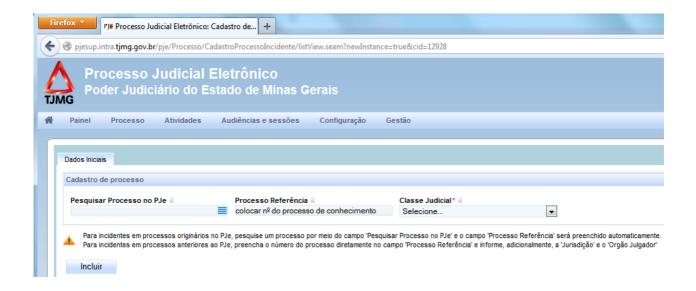
3- Distribuição do cumprimento de sentença:

3.1 Acessar o menu Processo>Novo processo incidental.



3.2 Informe o número do processo de referência (processo originário físico).

<u>ATENÇÃO</u>: NESSE CAMPO, COLOCAR O NÚMERO DIRETO, SEM USO DE CARACTERES ESPECIAIS, TAIS COMO, O USO DE: PONTO, PONTO E VÍRGULA, VÍRGULA, BARRA, TRAÇO, ETC.



- 3.3 Escolher a Seção/Subseção: (Comarca de Belo Horizonte).
- 3.4 Escolher o Órgão Julgador: Obrigatoriamente a CENTRASE BH Central de Cumprimento de Sentenças.
- 3.5 Escolher a classe judicial: Obrigatoriamente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
- 3.6 Clique em incluir.



3.7 O sistema exibirá a lista de assuntos vinculados à classe judicial.



3.7.1 Assuntos:

- I Na <u>aba</u> "Assuntos", o sistema mostrará, na tabela à direita, todos os assuntos associados à classe informada na <u>aba</u> "Dados iniciais", de acordo com as competências cadastradas. Os assuntos serão exibidos em ordem alfabética.
- II Se houver muitos assuntos disponíveis para aquela classe, pode-se utilizar a opção de pesquisa, que está disponível acima da tabela de assuntos e apresenta dois campos de busca: <u>"Assunto"</u> e <u>"Código"</u>.
- III No campo "Assunto", o usuário pode digitar parte do nome do assunto e clicar no botão "Pesquisar" para que o sistema retorne todos os assuntos que contêm a palavra digitada no campo de pesquisa.

Ressalta-se que o assunto do cumprimento de sentença deverá ser o mesmo da fase de conhecimento do processo. O assunto da fase de conhecimento do processo poderá ser encontrado por meio da consulta pública no sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br).



Processo(s) nesta página: 1 NUMERAÇÃO ÚNICA: @600000-72.2011.8.13.0024 22ª VARA CÍVEL Classe: Procedimento Ordinário Assunto: CIVIL > Responsabilidade Civil > Indenização por Dano Moral Autor: e outros. Réu: LTDA Última(s) Movimentação(ões): PUBLICADO DESPACHO CERTIFICAR EM 22/10/2014 PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 22/09/2014 CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO JUIZ(A) TITULAR 20115998 12/09/2014 Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados

Poderão, também, ser inseridos outros assuntos pertinentes ao cumprimento de sentença. Na escolha desses assuntos adicionais deve-se consultar a tabela de classes e assuntos do CNJ, que se encontra disponível no link:

http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php

- IV Pode-se também pesquisar pelo campo "Código" digitando-se o código correspondente ao assunto e clicando-se no botão "Pesquisar" para que o sistema apresente o assunto desejado na tabela "Assunto".
- V Para selecionar um assunto, clique na seta amarela , que se localiza ao lado esquerdo da coluna "Cod.".
 - VI Selecione um assunto.

Consulta realizada em 07/08/2015 às 09:32:51

VII - O assunto selecionado irá para a tabela "Assuntos associados", no lado esquerdo da tela.

Um processo sempre contém um assunto principal. O sistema mantém o primeiro assunto associado com o assunto principal. Para alterá-lo, deve-se utilizar o campo de opção correspondente ao outro assunto que se deseja marcar como principal.

O assunto principal não poderá ser removido da tabela "Assuntos associados". Para

removê-lo, deve-se adicionar o novo assunto primeiro e marcá-lo como principal. Após essa alteração, o assunto anteriormente marcado como principal poderá ser removido.

ATENÇÃO:

Para identificar os assuntos, sugere-se responder às seguintes questões:

- Do que trata este processo?
- Qual a relação jurídica entre as partes?

A resposta encontra-se nos fatos.

Responder às questões seguintes também auxilia na melhor definição do assunto:

- O que se quer com este processo?
- Qual o pedido?

Normalmente, a resposta está localizada no pedido.

Maiores dúvidas sobre a escolha de assunto verificar o ANEXO I desta Cartilha.

3.8 "Aba partes"

• I - Inserção de polo ativo (exequente):

Para inserir o polo ativo, siga os passos:

- a) Clique na aba "Partes".
- b)Observe que já consta o advogado como participante do "Polo ativo".
- c) Clique no sinal de adição 🖶 para incluir o "Polo ativo".

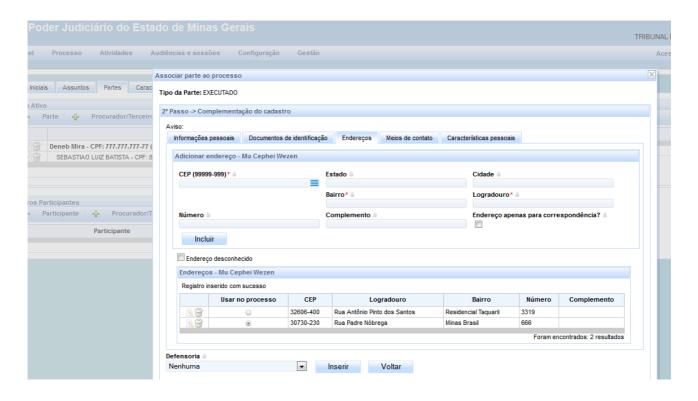
d) O sistema exibirá a tela "Associar parte ao processo".



- e) Insira um CPF.
- f) Clique no botão "Pesquisar".



- g) O sistema exibirá o nome da parte.
- h) Clique no botão "Confirmar".
- i) Clique na aba "Endereços".



- j) No campo "CEP (00000-000)", insira um CEP válido.
- I) Aguarde até que o sistema busque o endereço e clique no endereço gerado pelo sistema.
- m) Insira dados no campo "Número" e "Complemento", se houver.
- n) Clique no botão "Incluir" para incluir o endereço da parte.
- p) Clique no botão "Inserir" para inserir a parte.

q) O sistema exibirá a parte no "Polo ativo".



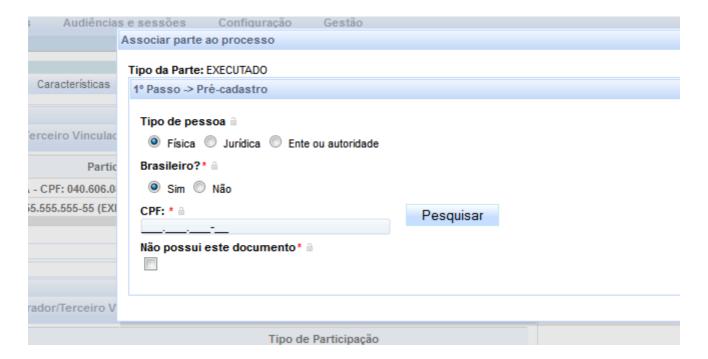
• <u>II - Inserção de polo passivo (executado):</u>

Para inserir o polo passivo, siga os passos:

a) Clique no sinal de adição 🖶 para incluir o "Polo passivo".



b) O sistema exibirá a tela "Associar parte ao processo".



- c) Insira um CPF.
- d) Clique no botão "Pesquisar".
- e) O sistema exibirá o nome da parte.

- f) Clique no botão "Confirmar".
- g) Clique na aba "Endereços".
- h) No campo "CEP (99999-999)", insira um CEP válido.
- i) Aguarde até que o sistema busque o endereço e clique no endereço gerado pelo sistema.
- j) Insira dados nos campos "Número" e "Complemento", se houver.
- I) Clique no botão "Incluir" para digitar o endereço da parte.
- m) O sistema exibirá o endereço da parte.
- n) Clique no botão "Inserir" para digitar o nome da parte.



o) O sistema exibirá a parte no "Polo passivo".



Como já existe advogado cadastrado da parte executada nos autos do processo de conhecimento, caberá ao advogado fazer a inclusão do procurador da parte adversa, a fim de viabilizar a intimação para o início do cumprimento de sentença. Para isso, siga os passos abaixo:

- 1 Clique em Procurador/Terceiro Vinculado;
- 2 Escolha o tipo de vinculação "Advogado" e insira o CPF do advogado;
- 3 Aparecerá o nome do advogado, e deve-se clicar em "confirmar";
- 4 Aparecerá uma tela com "Partes vinculadas", onde um *checkbox* virá marcado com o nome do réu a que o advogado foi vinculado, clicar em "inserir".

4. Aba Características

Para inserir dados na aba "Características", siga os passos:

- 4.1 Clique na aba "Características" e, no campo "Segredo de justiça?", marque "Sim" ou "Não".
- 4.2 No campo "Justiça gratuita?", marque "Sim" ou "Não".
- 4.3 No campo "Pedido de liminar ou de antecipação de tutela?", marque "Sim" ou "Não".
- 4.4 No campo "Valor da causa (R\$)", insira um valor.
- 4.5 Clique no botão "Gravar".
- 4.6 No campo "Prioridade de processo", selecione idoso, deficiente, doente terminal, réu preso ou

deixe vazio.
4.7 Se selecionou alguma prioridade do item 6, clique no botão "Incluir".
4.8 O sistema exibirá a prioridade selecionada.
5. Aba "incluir petições e documentos"
Para inserir uma petição e anexar documentos, siga os passos:
5.1 Clique na aba "Incluir petições e documentos".
5.2 No campo "Tipo de documento", selecione "Petição inicial".
5.3 No campo "Descrição", insira o nome do arquivo.
5.4 No campo "Número (opcional)", insira um número para identificar melhor o seu documento.
5.5 Redija a petição inicial ou cole de um outro editor de textos. Ainda, pode-se digitar um pequeno texto (se for inserir a petição inicial como arquivo pdf).
5.6 Clique no botão "Salvar".
5.7 Clique no botão "Assinar sem anexos", caso o processo não possua anexos.
5.8 Para incluir anexos, observe que, abaixo do botão "Salvar", o sistema exibe o botão "Adicionar".
5.9 Clique no sinal de adição, o sistema exibirá o gerenciador de arquivos para a escolha do arquivo

que será transformado em anexo ao processo.

5.10 O sistema recebe os arquivos, verifica o respeito aos tipos de arquivos permitidos (somente ".pdf") e seus respectivos tamanhos (até 1,5 megabytes) e exibe tabela na qual o usuário deverá preencher os dados necessários à gravação definitiva.

5.11 Complemente os dados (tipo de documento, sua descrição e se requer sigilo judicial); e a seguir clique no botão "Assinar documentos e gravar".

6. Comprovação da distribuição do Cumprimento de Sentença na Vara de Origem.

Conforme previsto no anexo I da Resolução nº805/2015, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da CENTRASE, no item 3 (três), há a previsão de que o advogado deverá comprovar a distribuição do cumprimento de sentença feito na CENTRASE, junto à Vara onde tramitou a fase de conhecimento do processo.

Colaciona-se a referida previsão normativa:

"3 - O exequente, no prazo de 3 (três) dias, requererá juntada, aos autos do processo de conhecimento, de cópia do protocolo de distribuição do cumprimento de sentença junto a CENTRASE.

Parágrafo único. A Secretaria de Juízo cientificará a parte devedora, na pessoa de seu advogado, que o cumprimento da sentença será processado (ou tramitará) pelo Sistema PJe, para o necessário cadastramento para acessar o sistema."

Portanto, faz-se necessária a devida comprovação para que o feito tenha tramitação regular na Central de Cumprimento de Sentença.

ANEXO I:

O Conselho Nacional de Justiça disponibiliza em sua página na internet, ""www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php, o que facilita a identificação da classe e do assunto quando da distribuição da ação.

A Tabela Unificada de Classes Processuais destina-se à classificação do tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial e está estruturada em níveis hierárquicos.

No nível 1, encontram-se oito categorias, organizadas em razão de competência específica, da natureza ou matéria dos processos e da competência e especialidade particularizada.

A Tabela Unificada de Assuntos Processuais constitui-se em instrumento de representação do conhecimento sobre terminologia jurídica estruturada em níveis hierárquicos que correspondem às áreas do Direito.

Essa categorização, feita para fins didáticos, visa facilitar a atribuição de assuntos aos feitos que precisam ter o objeto ou pedido classificado em um ou mais assuntos. A análise quanto à indicação correta das classes/assuntos deve ser feita à luz do caso concreto, através da leitura da petição inicial.

O cadastrador da petição inicial deve observar as regras do CNJ, dispostas no Manual das Tabelas Processuais Unificadas de classes, assuntos e movimentos, que poderá se encontrado em: (http://www.cnj.jus.br/sgt/versoes_tabelas/manual/Manual%20de%20utiliza%C3%A7%C3%A3o%20das%20Tabelas%20Processuais%20Unificadas.pdf).

Nesse manual, o CNJ aponta as orientações de como as ações devem ser cadastradas. O trabalho de inserção de assuntos no Sistema PJe foi realizado de forma a propiciar que o Sistema fosse configurado previamente, permitindo ao peticionante apenas a escolha de determinados assuntos, naquela classe e competência do órgão julgador.

A escolha correta de classe e assunto é fundamental para o direcionamento correto da ação

nas Varas e Comarcas, bem como para a distribuição adequada nas competências existentes, conforme Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais - Lei Complementar 59 de 18/01/2001.

Abaixo, página do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, sobre assuntos:

